



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2015



Série

Número 10

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 5/2015

Constitui um fundo de maneiio, no valor de € 905,00, no Gabinete do Vice-Presidente e Serviços de Apoio.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso n.º 15/2015

Abertura de concurso interno de ingresso, para admissão a estágio, para ocupação de 4 postos de trabalho na categoria de Especialista de Informática de grau 1, nível 2, da carreira de Especialista de Informática.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Aviso n.º 16/2015

Autoriza a renovação da comissão de serviço do Licenciado João Manuel Ribeiro da Costa e Silva, no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, Diretor de Serviços do Gabinete do Ensino Superior da Direção Regional de Juventude e Desporto.

Aviso n.º 17/2015

Autoriza a renovação da comissão de serviço da Licenciada Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, de Diretora de Serviços de Educação Pré-escolar e do Ensino Básico e Ensino Secundário do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro.

Autoriza a renovação da comissão de serviço da Licenciada Vanda Cristina Fernandes Oliveira, no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Apoio às Deficiências Sensoriais da Direção Regional de Educação.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 5/2015

Sendo de toda a conveniência que o Gabinete do Vice-Presidente e Serviços de Apoio, proceda a pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza urgente, não se compadecem com a morosidade dos processos burocráticos, determina-se:

1. É constituído no Gabinete do Vice-Presidente e Serviços de Apoio (Código do Serviço 1003), um fundo de maneiio, no valor de € 905,00 (novecentos e cinco euros) e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo designadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido:

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: SEC. 43 -
- CAP.01 - DIV/SUBDIV. 01/00

CLASSIF. ECON. 02.01.08 - Al/Sub Al - A0 00 -
-Fonte de Financiamento 111 - Programa 047 -
-Medida 055 - Atividade 260 - Classif. Func.
1011- Material de escritório € 75,00

CLASSIF. ECON. 02.01.21 - Al/Sub Al - A0 00 -
-Fonte de Financiamento 111 - Programa 047 -
- Medida 055 - Atividade 260 - Classif. Func.
1011- Outros bens € 200,00

CLASSIF. ECON. 02.02.03 - Al/Sub Al - A0 00 -
-Fonte de Financiamento 111 - Programa 047 -
-Medida 055 - Atividade 260 - Classif. Func.
1011- Conservação de bens € 150,00

CLASSIF. ECON. 02.02.09 E - Al/Sub Al - E0 00 -
-Fonte de Financiamento 111 - Programa 047 -
-Medida 055 - Atividade 260 - Classif. Func.
1011- Outros serviços de comunicações €
50,00

CLASSIF. ECON. 02.02.13 - Al/Sub Al - 00 00 -
- Fonte de Financiamento 111 - Programa 047 -
-Medida 055 - Atividade 260 - Classif. Func.
1011 - Deslocações e Estadas
€ 350,00

CLASSIF. ECON. 02.02.25 - Al/Sub Al - 00 00 -
-Fonte de Financiamento 111 - Programa 047 -
-Medida 055 - Atividade 260 - Classif. Func.
1011- Outros serviços € 80,00

2. Os pagamentos a satisfazer através do fundo de maneiio, serão autorizados, caso a caso, pela Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e apenas por motivo de extrema necessidade.
3. O fundo de maneiio ora criado, ficará sob a responsabilidade do coordenador especialista, MANUEL FREITAS SOUSA, que será substituído em caso de impedimento, pelo coordenador especialista NOÉ VALENTIM CAMACHO.
4. Este despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 5 de janeiro de 2015.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso n.º 15/2015

1. Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 21 de novembro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, concurso interno de ingresso, para admissão a estágio, para ocupação de 4 postos de trabalho na categoria de Especialista de Informática de grau 1, nível 2, da carreira de Especialista de Informática, carreira especial ainda não revista, previstos nos mapas de pessoal de 2014 e 2015, da Direção Regional de Informática.
2. Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelas disposições legais da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente pela alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei Preambular, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M, de 24 de fevereiro, e pela Portaria n.º 358/2002, de 3 abril.
3. Área de recrutamento:
 - 3.1. O presente concurso é limitado a trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público já constituída por tempo indeterminado.
 - 3.2. Os requerimentos de indivíduos sem relação jurídica de emprego público ou de trabalhadores com vínculo de emprego público, por tempo determinado ou determinável, que venham a ser apresentados, não serão aceites, considerando-se os interessados, para todos os efeitos, pelo presente, notificados desta não aceitação.
4. Requisitos gerais e especiais de admissão: Podem candidatar se ao presente concurso trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público já constituída por tempo indeterminado e que até o termo do prazo para a admissão de candidaturas reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Possuam licenciatura no domínio da informática, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

- b) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 29 de julho.
5. Prazo de validade do concurso: O concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho acima mencionados, caducando com o respetivo preenchimento.
6. Local de trabalho: Direção Regional de Informática, situada à Avenida Arriaga, 21-1.º andar, Funchal.
7. Conteúdo funcional: O definido no ponto 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, nas áreas funcionais prevista nos artigos 3.º e 5.º da Portaria n.º 135-A/2012, de 30 de outubro.
8. Remuneração:
- 8.1. Durante o período de estágio será abonada a remuneração correspondente ao índice 400 da escala salarial constante do Mapa I a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, sem prejuízo do disposto no artigo 8.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.
- 8.2. Após aprovação no referido estágio passará a ser abonada a remuneração correspondente ao índice 480 da escala salarial constante do referido Mapa, sem prejuízo do disposto no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.
9. Formalização das candidaturas:
As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branco, em formato A4, ou em papel contínuo, escrito e marginado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.
- 9.1. Do requerimento devem constar obrigatoriamente, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - Habilitações literárias;
 - Menção expressa da categoria, serviço a que pertence e serviço onde se encontra a exercer funções;
 - Identificação do concurso, mediante referência ao número do aviso e data sua publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira;
 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 9.2. O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
- Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração, a antiguidade na atual categoria, na carreira e na função pública e ainda as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, relativas aos anos relevantes para concurso;
 - Currículo profissional detalhado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das atividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, ações de formação, seminários, conferências, etc.), com indicação da respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
 - Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada.
- 9.3. Relativamente aos candidatos pertencentes à Direção Regional de Informática, a declaração a que se refere a alínea b) do ponto 8.2. será emitida pelo Departamento Administrativo a requerimento daqueles. É dispensada aos mesmos candidatos a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respetivo processo individual, devendo o exercício desta opção ser expressamente declarado no requerimento a que se refere o ponto 8..
- 9.4. Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respetivos serviços de origem outros elementos considerados necessários.
10. Métodos de seleção: A seleção será feita mediante avaliação curricular e prova de conhecimentos específicos, ambas com carácter eliminatório.
- 10.1. Prova de Conhecimentos: A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados à função. A prova revestirá a forma escrita, tem a duração de 1 hora, e incidirá sobre dois dos temas constantes do programa de provas de conhecimentos específicos aprovado por Despacho Conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, de

4 de Julho de 2002, publicado no JORAM, II série, n.º 162, de 27 de agosto de 2002. Os resultados obtidos na prova de conhecimentos são classificados na escala de 0 a 20 valores.

10.2. Avaliação Curricular: A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área funcional referida no ponto 6. deste aviso, com base na análise do respetivo currículo profissional e será valorada numa escala de 0 a 20 valores. São obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (Hab);
- b) Formação profissional (FP), ponderando-se as ações de formação profissional e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, constituindo fator preferencial possuir conhecimentos especializados em:
 - Comunicações, segurança informática e administração de sistemas de base de dados, de sistemas de correio eletrónico, etc.;
 - Engenharia de *software*, ferramentas de desenvolvimento, bases de dados, etc..
- c) Experiência profissional (EP), com incidência sobre o desempenho efetivo de funções nas áreas referidas na alínea anterior, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

11. Convocação dos candidatos admitidos para realização dos métodos de seleção - os candidatos admitidos serão convocados para a realização da prova de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de seleção através de ofício registado ou entregue contra comprovativo da respetiva receção pelos candidatos.

12. Na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13. Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98.

14. O sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

15. O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16. A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Direção Regional de Informática.

17. As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

18. Ingresso na Carreira: O ingresso na categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, verificar-se-á após o estágio, sendo indispensável a aprovação no mesmo com classificação não inferior a Bom (14 valores), conforme previsto no artigo 10.º do Decreto -Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

19. Constituição do júri:

Presidente:

- Luís Leonardo Catanho José, Diretor Regional de Informática.

Vogais efetivos:

- Ana Cristina R. F. Paquete Carvalho, Diretora de Serviços de Desenvolvimento;
- Simão Pedro Tavares Pereira, Diretor de Serviços de Infraestruturas Tecnológicas e Comunicações.

Vogais suplentes:

- Mário de Ornelas Matias, Diretor de Serviços de Promoção Tecnológica, Normalização e Qualidade;
- Martin Oliveira de Freitas Freitas, Chefe de Divisão de Projetos.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 9 de janeiro de 2015.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso n.º 16/2015

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, de 23-12-2014, foi autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, Diretor de Serviços do Gabinete do Ensino Superior da Direção Regional de Juventude e Desporto, do Licenciado João Manuel Ribeiro da Costa e Silva, Técnico Superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Juventude e Desporto, Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, com efeitos a 23-03-2015.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 13 de janeiro de 2015.

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso n.º 17/2015

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, de 18-12-2014, foi autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, Diretor de Serviços de Educação Pré-escolar e do Ensino Básico e Ensino Secundário da Direção Regional de Educação, da Licenciada Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, docente do mapa de pessoal docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro, Secretaria

Regional da Educação e Recursos Humanos, com efeitos a 23-03-2015.

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, de 18-12-2014, foi autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Apoio às Deficiências Sensoriais da Direção Regional de Educação, da Licenciada Vanda Cristina Fernandes Oliveira, docente do mapa de pessoal docente da Escola Básica do 1.º Ciclo Com Unidades de Educação Pré-escolar da Ajuda, Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, com efeitos a 19-03-2015.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 13 de janeiro de 2014.

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)